

V - Maria Amélia Gomes Pinho, Identidade Funcional nº 5144205/1, Membro;  
 VI - Carla Thais da Costa Mendes, Identidade Funcional nº 5266122/3, Membro;  
 VII - Julisson Moraes de Oliveira, Identidade Funcional nº 05914966/1, Membro.  
 Art. 3º - As demais disposições permanecem inalteradas.  
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 René de Oliveira e Sousa Júnior  
 Secretário de Estado da Fazenda - SEFA

**Protocolo: 614272**

**PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR  
 PORTARIA Nº 2020330004013, de 17 de dezembro de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.  
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: LEONICEO OTAVIO MACEDO DE NOVOA.  
 CPF: 013.064.132-49.  
 MARCA/MODELO: HONDA/CITY EX CVT.  
 CHASSI: 93HGM6670M2201684.

**PORTARIA Nº 2020330004012, de 17 de dezembro de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.  
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: ROSA HERMINIA PESSOA MATTOS.  
 CPF: 032.992.282-34.  
 MARCA/MODELO: VW/T CROSS SENSE TSI AD.  
 CHASSI: 9BWBH6BFXM4033064.

**Protocolo: 614115**

**PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS CAIF/DTR  
 PORTARIA Nº 2020330004021, de 18 de dezembro de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.  
 INTERESSADO: ADRIANA MARIA LEO DE MOURA.  
 CPF: 410.291.352-15.  
 MARCA/MODELO: FORD/ECOSPORT SE ATDT1.5.  
 VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.  
 VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$55.292,10.

**PORTARIA Nº 2020330004018, de 18 de dezembro de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.  
 INTERESSADO: CARLOS AUGUSTO DA SILVA COSTA NETO.  
 CPF: 856.353.912-49.  
 MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.  
 VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.  
 VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.662,19.

**PORTARIA Nº 2020330004024, de 18 de dezembro de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.  
 INTERESSADO: JOANICE CARDOSO SOUZA.  
 CPF: 649.244.672-00.  
 MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.  
 VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.  
 VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.662,19.  
 CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):  
 GERSON NILTON SOUSA CNH: 1624004682  
 LUCAS CARDOSO SOUSA CNH: 7042871906

**PORTARIA Nº 2020330004015, de 18 de dezembro de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.  
 INTERESSADO: JULIA MARTINS GOMES.  
 CPF: 043.755.622-00.  
 MARCA/MODELO: CHEV/TRACKER T A.  
 VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$70.000,00.  
 VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$56.877,00.  
 CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):  
 LENDER SAVIO PINHEIRO GOMES CNH: 4017477914

**Protocolo: 614114**

**APOSTILAMENTO**

**RESOLUÇÃO/CONSAT Nº 01, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Institui comissão eleitoral encarregada de todos os procedimentos do processo eleitoral para o preenchimento de vagas de membros do Conselho Superior da Administração Tributária do Estado do Pará - CONSAT. O CONSELHO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - CONSAT no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do art. 16 da Lei Complementar nº 078, de 28 de dezembro de 2011, que institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado do Pará, disciplina as carreiras que a integram e dá outras providências, e tendo em vista o disposto no caput do art. 36 da Resolução/CONSAT n.º 001, de 15

de julho de 2013, que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior da Administração Tributária do Estado do Pará - CONSAT, RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito do Conselho Superior da Administração Tributária do Estado do Pará - CONSAT comissão eleitoral encarregada de todos os procedimentos do processo eleitoral para o preenchimento de vagas de membros do Conselho Superior da Administração Tributária do Estado do Pará - CONSAT.

Art. 2º A comissão eleitoral será composta pelos seguintes Conselheiros:

I - Frederico do Nascimento Paiva, Presidente;

II - Humberto Carlos da Costa Barros;

III - Gilvã Pinheiro Ribeiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Conselho Superior da Administração Tributária do Estado do Pará - CONSAT, de 21 de dezembro de 2020.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Presidente do Conselho Superior da Administração Tributária

ELI SÔSINHO RIBEIRO

Vice Presidente

Conselheiros Natos:

CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ

GILVÃ PINHEIRO RIBEIRO

PAULO RODRIGUES VERAS

ROSEMARY APARECIDA FERNANDES NASCIMENTO

SIMONE CRUZ NOBRE

Conselheiros Eleitos:

ANTONIO DA ROCHA MARINHO NETO

FREDERICO DO NASCIMENTO PAIVA

HUMBERTO CARLOS DA COSTA BARROS

JOSE GUILHERME DE SOUZA MOITTA KOURY

NORMELIA MORAES DA SILVA

VALTER DE ALMEIDA LEITE

**Protocolo: 614182**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**Termo de Ajuste de Contas Nº 021/2020/SEFA**

Assinatura: 22/12/2020

Justificativa: O presente Termo de Ajuste de Contas fez-se necessário em razão da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-FADESP ter dado continuidade à prestação de serviços do objeto em comento, sem cobertura contratual, no interregno de 16/10/2020 a 19/11/2020. Objeto: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do débito constituído no período de 16/10/2020 a 19/11/2020, pela prestação de serviços de sem a devida cobertura contratual.

Funcional Programática/Atividade: 17101.04.126.1508.8238.

Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

Unidade Gestora: 170101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

Função: 04 - Administração

Sub-função: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 1508 - Governança Pública

Atividade: 8238 - Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

Natureza da Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra

Valor Total: R\$ 122.986,41 (cento e vinte dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos)

Fonte de Recursos: 0176/0376 - Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Pará - FIPAT

Contratado: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-FADESP, Fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Augusto Correa s/n Campus Universitário, Bairro Guamá, CEP: 66075-900, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.572.870/0001-59

Ordenadora: SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

**Protocolo: 614267**

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT**

**Portaria n.º202001001115 de 22/12/2020 -**

**Proc n.º 002020730012960/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Manoel Gonçalves Moura - CPF: 353.953.032-00

Marca: CHEV/ONIX 10TAT PR2 Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º202001001117 de 22/12/2020 -**

**Proc n.º 122020730002318/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: José Raimundo de Oliveira - CPF: 147.196.142-72

Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º202001001119 de 22/12/2020 -**

**Proc n.º 002020730013005/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Sergio da Silva Cortes - CPF: 264.661.632-53

Marca: TOYOTA/YARIS HA XS 15CNT AT FLEX Tipo: Pas/Automóvel